

RESOLUÇÃO CONSEPE 81/2001

REFERENDA A ALTERAÇÃO DA OFERTA DAS VAGAS INICIAIS DO CURSO DE DIREITO, DO CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, XIII do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 03 de outubro de 2001, constante do Parecer CONSEPE/CG 53/2001 - Processo 100/2001, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica referendada a alteração, a partir do ano letivo de 2002, de oferta das vagas iniciais do Curso de Direito, do Câmpus de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco, turnos matutino e noturno, de 300 para 150 vagas, cada turno.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 03 de outubro de 2001.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente